



ID: 03A96BBFE4474

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 019/2023 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Servidor para exercer cargo de Diretor de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **CICERO DE BRITO MENDES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no sítio Santa Clara – Zona Rural de São João da Fronteira, CPF: **042.172.723-32**, para exercer o Cargo de **Diretor de Serviços Urbanos**, da Secretaria Municipal de Obras do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí



ID: 67E3C4F169D54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 060/2023 SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Obras de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRO CARVALHO DE MACEDO**, CPF: **062.699.213-33**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Pinto Alves 890, centro - São João da Fronteira – Piauí, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Obras do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí



ID: 63C984D066264

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 – Guaribas-Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 E-mail: camaramunicipal.gua@gmail.com

PORTARIA Nº 02/2023 – GVP

Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guaribas – Piauí para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do município de Guaribas, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 51 da Lei Orgânica do município e nos termos do Artigo 30, do Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Guaribas - PI, para o biênio 2023/2024, a saber:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

Presidente: Rodrigues Lopes Rocha – MDB
Vice-Presidente: Rayone Ribeiro da Costa – PP
Relator: Salvelino Pereira Dias – MDB
Membro: Pedrina Pereira dos Santos – PP
Membro: Veloso Silva da Trindade – PT

II - COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Presidente: Raelson de Oliveira Matias – MDB
Vice-Presidente: Salvelino Pereira Dias – MDB
Relator: Rodrigues Lopes Rocha – MDB
Membro: Rayone Ribeiro da Costa – PP
Membro: Pedrina Pereira dos Santos – PP

III - COMISSÃO PERMANENTE DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO:

Presidente: Pedrina Pereira dos Santos – PP
Vice-Presidente: Bertoldo Correia da Silva – PP
Relator: Bruno Matias Maia – PP
Membro: Raelson de Oliveira Matias – MDB
Membro: Salvelino Pereira Dias – MDB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 – Guaribas-Piauí
CNPJ: 05.465.999/0001-68 E-mail: camaramunicipal.gua@gmail.com

IV - COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE:

Presidente: Bruno Matias Maia – PP
Vice-Presidente: Rodrigues Lopes Rocha – MDB
Relator: Rayone Ribeiro da Costa – PP
Membro: Bertoldo Correia da Silva – PP
Membro: Raelson de Oliveira Matias – MDB

V - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE:

Presidente: Veloso Silva da Trindade – PT
Vice-Presidente: Raelson de Oliveira Matias – MDB
Relatora: Pedrina Pereira dos Santos – PP
Membro: Rayone Ribeiro da Costa – PP
Membro: Rodrigues Lopes Rocha – MDB

VI - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Presidente: Rayone Ribeiro da Costa – PP
Vice-Presidente: Veloso Silva da Trindade – PT
Relator: Raelson de Oliveira Matias – MDB
Membro: Bertoldo Correia da Silva – PP
Membro: Bruno Matias Maia – PP

VII - COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO:

Presidente: Bertoldo Correia da Silva – PP
Vice-Presidente: Bruno Matias Maia – PP
Relator: Veloso Silva da Trindade – PT
Membro: Salvelino Pereira Dias – MDB
Membro: Rodrigues Lopes Rocha – MDB

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
 Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 – Guaribas-Piauí
 CNPJ: 05.465.999/0001-68 E-mail: camaramunicipal.gua@gmail.com

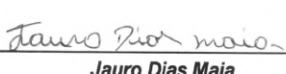
VIII - COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Presidente: Salvelino Pereira Dias - MDB
Vice-Presidente: Pedrina Pereira dos Santos – PP
Relator: Bertoldo Correia da Silva - PP
Membro: Bruno Matias Maia - PP
Membro: Veloso Silva da Trindade - PT

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se

Câmara Municipal de Guaribas – Piauí, em 02 de fevereiro de 2023.


Jauro Dias Maia
 Presidente
 CPF: 06.1088.553-71

ID: 9C0FD99680444



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 PRAÇA NELSON DE MOURA FE.125
 06553978/0001-67 Exercício: 2022

DECRETO Nº 21, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.705

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
 Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.520.548,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.520.548,14
04	01	00	Secretaria Municipal de Administração	
62	04.062.0006.2011.0000	Encargo Judiciário	59.908,73	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
74	04.122.0027.2013.0000	Supervisão e Coordenação Geral	135.450,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
76	04.122.0027.2013.0000	Supervisão e Coordenação Geral	22.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
77	04.122.0027.2013.0000	Supervisão e Coordenação Geral	5.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
77	04.122.0027.2013.0000	Supervisão e Coordenação Geral	65.901,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
82	04.271.0186.2015.0000	Administração Previdenciária	12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
06	01	00	Secretaria Mun. de Educação	
131	12.361.0028.2024.0000	Supervisão e Coordenação	155,98	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 PRAÇA NELSON DE MOURA FE.125
 06553978/0001-67 Exercício: 2022

DECRETO Nº 21, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.705

06	01	00	Secretaria Mun. de Educação	
203	12.361.0278.2031.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	5.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
06	02	00	Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ	
306	12.361.0268.2044.0000	Erradicação do Analfabetismo	12.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
307	12.361.0268.2044.0000	Erradicação do Analfabetismo	8.440,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
315	12.361.0269.2045.0000	Ensino Regular	664.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
316	12.361.0269.2045.0000	Ensino Regular	38.368,22	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
319	12.361.0269.2045.0000	Ensino Regular	93.048,21	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
326	12.361.0269.2046.0000	Ensino Regular	45.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
328	12.361.0269.2046.0000	Ensino Regular	49.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
361	12.365.0269.2055.0000	Ensino Regular	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 PRAÇA NELSON DE MOURA FE.125
 06553978/0001-67 Exercício: 2022

DECRETO Nº 21, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.705

06	02	00	Fundo de Man.Des.Edu.Bás.e Val.Prof.Educ	
364	12.365.0269.2055.0000	Ensino Regular	211.550,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
357	12.361.0321.2051.0000	Educação Compensatória	57.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
07	02	00	Fundo Municipal de Saúde	
444	10.301.0211.2059.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	9.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
450	10.301.0211.2060.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	115.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
451	10.301.0211.2060.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	12.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
454	10.301.0211.2060.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	385,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
463	10.301.0211.2060.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	11.590,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
464	10.301.0211.2060.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	12.355,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	999 000	Não se aplica		
466	10.301.0211.2060.0000	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	22.550,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na página seguinte)